

Nota Técnica nº 0082/2019-SRD/ANEEL

Em 24 de outubro de 2019.

Processo nº: 48500.000720/2019-89

Assunto: Retificação da apuração do Indicador de Desempenho Global de Continuidade de 2018.

I - DO OBJETIVO

1. Esta Nota Técnica visa apresentar retificação da apuração do Desempenho Global de Continuidade do ano de 2018 (Ranking), publicado na Nota Técnica nº 0055/2019-SRD/ANEEL, em função de decisão cautelar relativa ao processo judicial nº 1008373-56.2019.4.01.3400.

II - DOS FATOS

2. Em 15 de março de 2019 a SRD emitiu a Nota Técnica nº 0013/2019-SRD/ANEEL, a qual apresentou a publicação do Indicador de Desempenho Global de Continuidade de 2018.

3. O processo nº 1005463-56.2019.4.01.3400 deferiu pedido de antecipação de tutela impetrado pelas distribuidoras CELPA e CEMAR, determinando a suspensão, até a prolação da sentença, dos efeitos do Despacho SRD nº 1.862/2018, confirmado pelo Despacho ANEEL nº 536/2019, com suspensão do cômputo da interrupção ocorrida no Sistema Interligado Nacional – SIN às 15h48 do dia 21 de março de 2018 na apuração dos indicadores de continuidade coletivos e individuais DEC, FEC, DIC, FIC, DMIC e DICRI das agravantes, bem como de todos os seus reflexos.

4. Em razão da decisão cautelar supracitada, em 15 de março de 2019 a SRD emitiu a Nota Técnica nº 0014/2019-SRD/ANEEL, a qual apresentou a retificação da publicação do Indicador de Desempenho Global de Continuidade de 2018.

5. Posteriormente, em 28 de março de 2019, o grupo Neoenergia (distribuidoras CELPE, COELBA e COSERN) também foi beneficiado com decisão cautelar favorável no âmbito do processo nº 1005547-57.2019.4.01.3400, para *“suspender os efeitos da decisão da ANEEL, consubstanciada no Despacho 536/2019, que impediu que as AUTORAS expurgassem dos indicadores de continuidade as interrupções ocorridas no dia 21/03/2018, evitando que as mesmas sejam consideradas para fins de apuração dos indicadores de continuidade e demais consequências daí advindas”*.

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

ASSINADO DIGITALMENTE POR CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR, DAVI VIDAL ROLA ALMEIDA

RENATO EDUARDO FARIAS DE SOUSA

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8B2DB82800503915 CONSULTE EM <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>



Pág. 2 da Nota Técnica nº 0082/2019–SRD/ANEEL, de 24/10/2019.

6. Em 27 de junho de 2019, a ENEL CE, no processo nº 1006364-24.2019.4.01.3400, também obteve decisão cautelar favorável para suspender os efeitos dos Despachos SRD nº 1.862/2018 e ANEEL nº 536/2019, com suspensão do cômputo da interrupção de 21 de março de 2018 na apuração dos indicadores de continuidade coletivos e individuais da ENEL CE, bem como de todos os seus reflexos. Adicionalmente, a decisão determinou à ANEEL refazer e republicar o Ranking da continuidade relativo ao ano 2018, sem considerar o evento de 21/3/2018 nos indicadores da ENEL CE.

7. Em 18 de julho de 2019, a SRD emitiu a Nota Técnica nº 0055/2019-SRD/ANEEL, a qual retificou a publicação do Indicador de Desempenho Global de Continuidade de 2018, considerando os efeitos das decisões cautelares anteriores.

8. Em 8 de outubro de 2019, por meio de decisão cautelar no processo nº 1008373-56.2019.4.01.3400, quatro distribuidoras do Grupo Energisa (EBO, ETO, ESE e EPB) também obtiveram deferimento em seu pedido de suspensão, até a prolação da sentença, dos efeitos do Despacho SRD nº 1.862/2018, confirmado pelo Despacho ANEEL nº 536/2019, com suspensão do cômputo da interrupção ocorrida no SIN em 21 de março de 2018 na apuração dos indicadores de continuidade coletivos e individuais DEC, FEC, DIC, FIC, DMIC e DICRI das Empresas, bem como de todos os seus reflexos.

III - DA ANÁLISE

9. Em função da decisão liminar emanada no âmbito do processo nº 1008373-56.2019.4.01.3400, e da emissão anterior das Notas Técnicas nº 0013/2019-SRD/ANEEL, nº 0014/2019-SRD/ANEEL e nº 0055/2019-SRD/ANEEL, faz-se necessário publicar nova classificação do ranking das distribuidoras considerando a alteração da apuração das distribuidoras EBO, ETO, ESE e EPB.

10. A Tabela I e o Gráfico 1 apresentam os resultados obtidos para o Indicador de Desempenho Global de Continuidade para o ano de 2018 das distribuidoras com número de unidades consumidoras (NUC) maior que 400 mil. Os Anexos I.a e I.b mostram os valores absolutos de DEC e FEC retificados para essas distribuidoras.

11. A Tabela II e o Gráfico 2 apresentam os resultados obtidos para o Indicador de Desempenho Global de Continuidade para o ano de 2018 das distribuidoras com número de unidades consumidoras (NUC) menor ou igual a 400 mil. Os Anexos II.a e II.b mostram os valores absolutos de DEC e FEC retificados para essas distribuidoras.

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

ASSINADO DIGITALMENTE POR CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR, DAVI VIDAL ROLA ALMEIDA

RENATO EDUARDO FARIAS DE SOUSA

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8B2DB82800503915 CONSULTE EM <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>



Pág. 3 da Nota Técnica nº 0082/2019–SRD/ANEEL, de 24/10/2019.

Tabela I – Indicador de Desempenho Global de Continuidade: NUC maior que 400 mil.

	<i>Distribuidora</i>	<i>Região</i>	<i>NUC</i>	<i>DEC Relativo</i>	<i>FEC Relativo</i>	<i>DGC</i>
1º	ESS	SE	786.226	0,75	0,56	0,65
2º	CPFL Santa Cruz	SE	452.431	0,69	0,65	0,67
2º	EPB	NE	1.426.019	0,80	0,53	0,67
4º	CEMAR	NE	2.471.118	0,78	0,60	0,69
4º	EMT	CO	1.410.034	0,90	0,48	0,69
6º	ETO	NO	588.404	0,89	0,52	0,70
7º	EMG	SE	456.578	0,82	0,60	0,71
8º	ENEL CE	NE	3.520.436	0,82	0,64	0,73
8º	CPFL-PAULISTA	SE	4.424.646	0,83	0,63	0,73
8º	CELPA	NO	2.562.827	0,83	0,62	0,73
8º	EMS	CO	990.196	0,92	0,55	0,73
12º	COSERN	NE	1.423.730	0,86	0,61	0,74
13º	EDP ES	SE	1.541.425	0,84	0,65	0,75
14º	CELPE	NE	3.464.503	0,90	0,64	0,77
14º	CPFL- PIRATININGA	SE	1.723.616	0,88	0,67	0,77
16º	ELEKTRO	SE	2.677.141	0,89	0,67	0,78
16º	ESE	NE	777.585	0,85	0,71	0,78
18º	LIGHT	SE	4.375.048	0,93	0,73	0,83
19º	CELESC-DIS	SU	2.980.237	0,91	0,78	0,85
20º	CEMIG-D	SE	8.393.389	0,99	0,72	0,86
20º	CEBDIS	CO	1.075.190	0,93	0,80	0,86
22º	EDP SP	SE	1.863.043	0,97	0,77	0,87
23º	COELBA	NE	5.748.329	0,99	0,76	0,88
23º	COPEL-DIS	SU	4.622.571	0,99	0,78	0,88
25º	ENEL SP	SE	7.196.078	0,95	0,84	0,89
26º	RGE	SU	1.503.928	1,17	0,74	0,96
27º	RGE SUL	SU	1.349.977	1,44	0,71	1,07
28º	ENEL RJ	SE	2.658.310	1,34	1,03	1,18
29º	CEEE-D	SU	1.713.592	1,38	1,01	1,19
30º	ENEL GO	CO	3.012.640	1,94	1,36	1,65

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

ASSINADO DIGITALMENTE POR CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR, DAVI VIDAL ROLA ALMEIDA

RENATO EDUARDO FARIAS DE SOUSA

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8B2DB82800503915 CONSULTE EM <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>



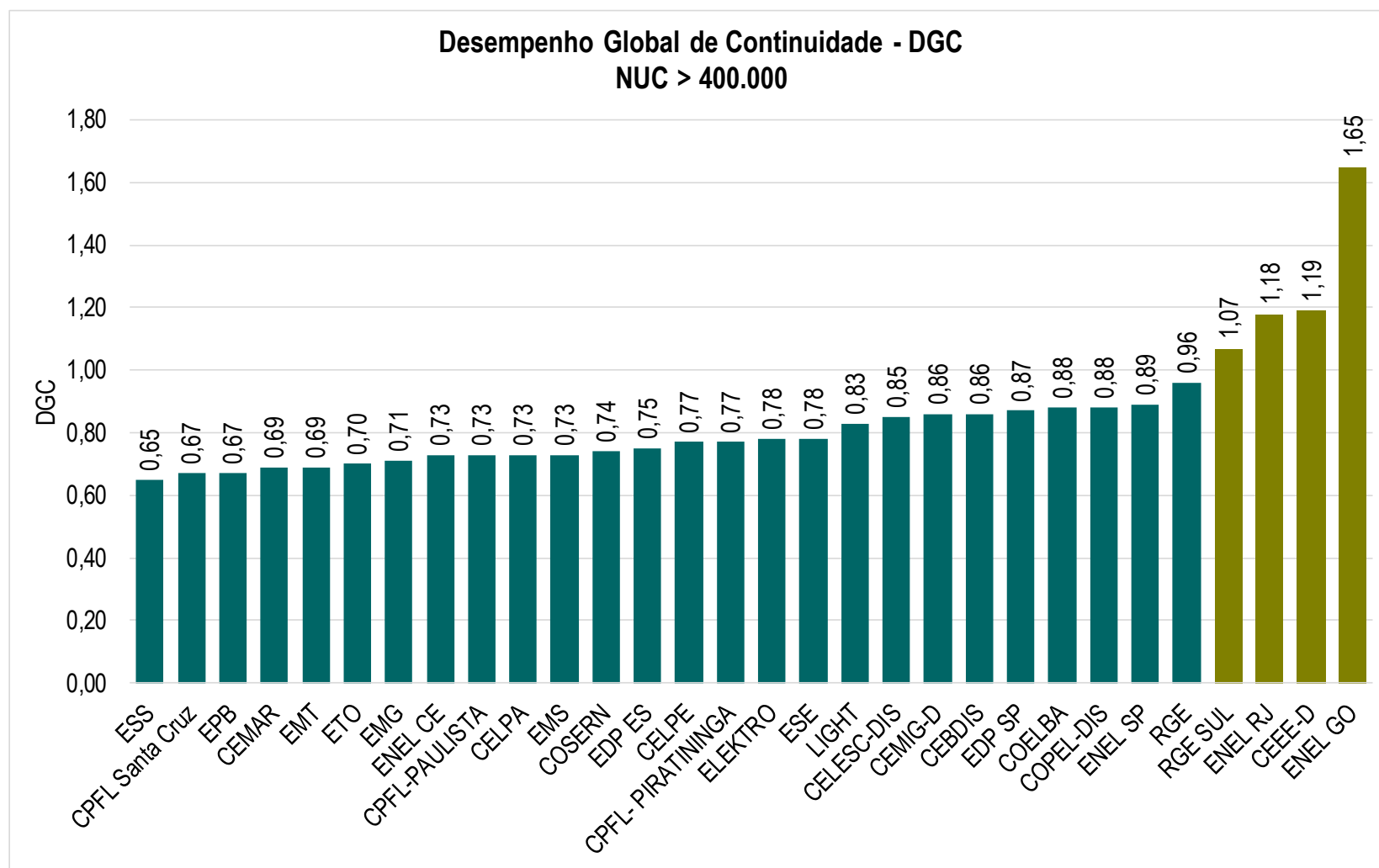


Gráfico 1 – Indicador de Desempenho Global de Continuidade: NUC maior que 400 mil.

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.



Pág. 5 da Nota Técnica nº 0082/2019–SRD/ANEEL, de 24/10/2019.

Tabela II – Indicador de Desempenho Global de Continuidade: NUC menor ou igual a 400 mil.

	Distribuidora	Região	NUC	DEC Relativo	FEC Relativo	DGC
1º	EFLJC	SU	3.764	0,16	0,22	0,19
2º	EBO	NE	212.849	0,35	0,27	0,31
3º	HIDROPAN	SU	18.541	0,40	0,46	0,43
4º	MUXENERGIA	SU	11.579	0,50	0,48	0,49
5º	SULGIPE	NE	147.921	0,46	0,54	0,50
6º	ENF	SE	108.407	0,65	0,41	0,53
7º	ELFSM	SE	111.673	0,62	0,50	0,56
8º	COOPERALIANÇA	SU	37.916	0,57	0,57	0,57
9º	EFLUL	SU	7.003	0,52	0,72	0,62
10º	IENERGIA	SU	35.867	0,66	0,61	0,63
11º	DEMEI	SU	33.044	0,58	0,78	0,68
12º	UHENPAL	SU	16.018	0,89	0,50	0,69
13º	CHESP	CO	36.788	0,85	0,64	0,75
14º	DMED	SE	76.326	0,86	0,68	0,77
15º	ELETROCAR	SU	37.365	0,86	1,09	0,98
16º	COCEL	SU	50.359	1,06	1,03	1,05
17º	FORCEL ⁽¹⁾	SU	7.773	-	-	-

⁽¹⁾ A distribuidora não apresentou a certificação do processo de coleta e apuração dos indicadores de continuidade.

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

ASSINADO DIGITALMENTE POR CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR, DAVI VIDAL ROLA ALMEIDA

RENATO EDUARDO FARIAS DE SOUSA

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8B2DB82800503915 CONSULTE EM <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>



Pág. 6 da Nota Técnica nº 0082/2019–SRD/ANEEL, de 24/10/2019.

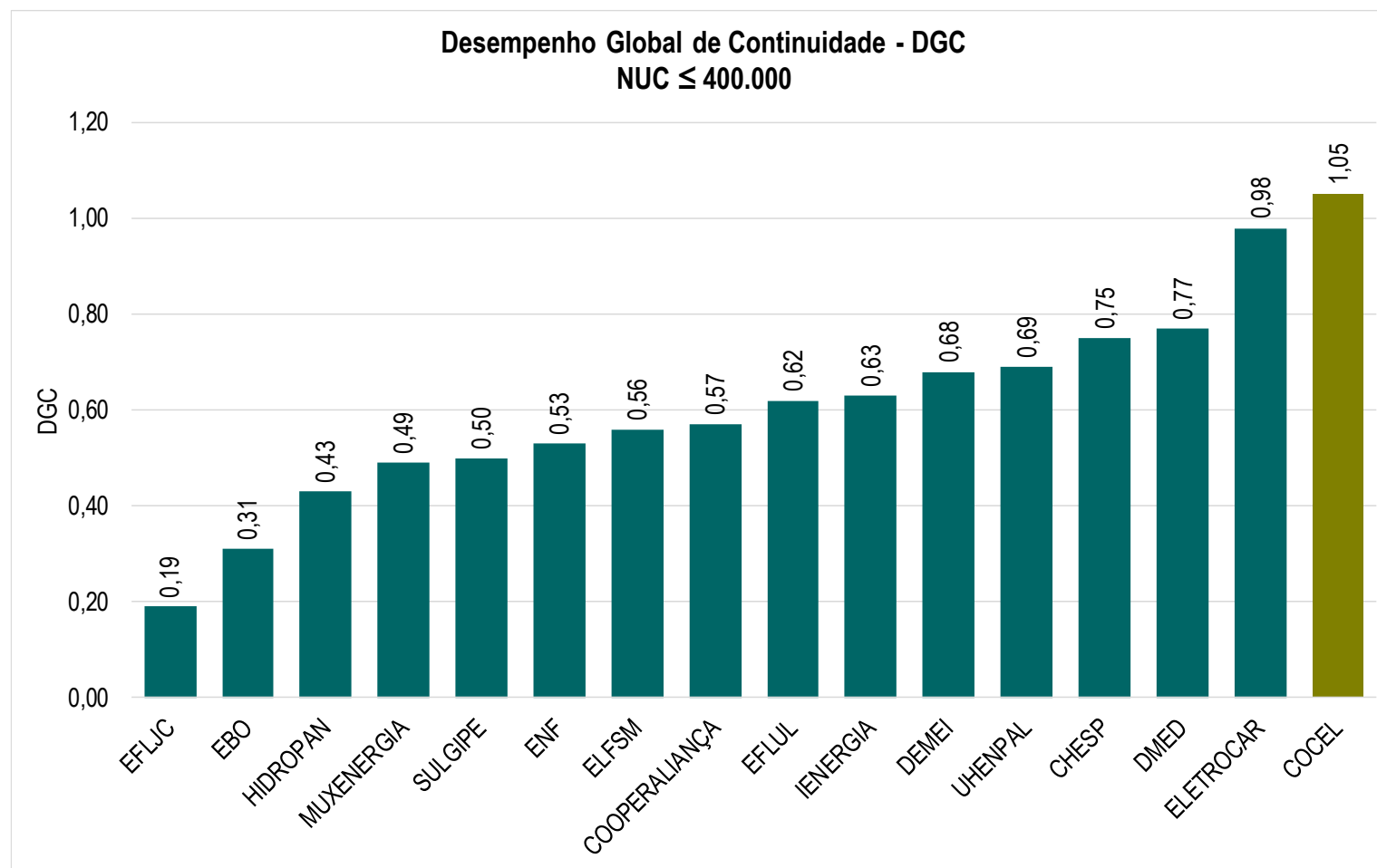


Gráfico 2 – Indicador de Desempenho Global de Continuidade: NUC menor ou igual a 400 mil.

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.



Pág. 7 da Nota Técnica nº 0082/2019–SRD/ANEEL, de 24/10/2019.

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

12. Esta Nota Técnica está fundamentada na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no Art. 4º do anexo do Decreto nº 2.335, de 6 outubro de 1997 e no Módulo 8 do PRODIST.

V - DA CONCLUSÃO

13. Tendo em vista a decisão cautelar relativa ao processo judicial nº 1008373-56.2019.4.01.3400, e da emissão anterior das Notas Técnicas nº 0013/2019-SRD/ANEEL, nº 0014/2019-SRD/ANEEL e nº 0055/2019-SRD/ANEEL, foi necessário publicar nova classificação do ranking das distribuidoras considerando a alteração da apuração das distribuidoras EBO, ETO, ESE e EPB.

VI - DA RECOMENDAÇÃO

14. Recomenda-se a publicação dos resultados do indicador DGC das distribuidoras apresentados nesta Nota Técnica.

(Assinado digitalmente)

DAVI VIDAL RÔLA ALMEIDA
Especialista em Regulação – SRD

(Assinado digitalmente)

RENATO EDUARDO FARIAS DE SOUSA
Especialista em Regulação – SRD

De acordo:

(Assinado digitalmente)

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR
Superintendente de Regulação dos Serviços de Distribuição

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

Anexo I.a - Ranking das distribuidoras em relação ao **valor absoluto** do DEC apurado:
 NUC maior que 400 mil.

Ranking DEC Absoluto	Distribuidora	Região	DEC Apurado (horas)	DEC Limite (horas)
1º	CPFL- PIRATININGA	SE	5,92	6,76
2º	CPFL Santa Cruz	SE	6,01	8,77
3º	ESS	SE	6,06	8,13
4º	CPFL-PAULISTA	SE	6,17	7,42
5º	ENEL SP	SE	7,18	7,56
6º	ELEKTRO	SE	7,50	8,38
7º	EDP SP	SE	7,75	7,96
8º	LIGHT	SE	7,78	8,39
9º	EDP ES	SE	8,24	9,78
10º	CEBDIS	CO	8,56	9,23
11º	ENEL CE	NE	8,94	10,92
12º	EMG	SE	9,43	11,45
13º	COPEL-DIS	SU	10,31	10,44
14º	ESE	NE	10,51	12,39
15º	CEMIG-D	SE	10,56	10,63
16º	CELESC-DIS	SU	10,68	11,72
17º	EMS	CO	10,92	11,89
18º	COSERN	NE	11,16	12,92
19º	CELPE	NE	12,47	13,82
20º	RGE	SU	13,43	11,45
21º	EPB	NE	13,77	17,12
22º	CEMAR	NE	14,02	18,03
23º	ENEL RJ	SE	14,04	10,46
24º	COELBA	NE	14,45	14,54
25º	CEEE-D	SU	14,98	10,86
26º	RGE SUL	SU	15,56	10,81
27º	EMT	CO	20,90	23,19
28º	ETO	NO	23,05	25,92
29º	CELPA	NO	24,35	29,20
30º	ENEL GO	CO	26,61	13,69

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

ASSINADO DIGITALMENTE POR CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR, DAVI VIDAL ROLA ALMEIDA

RENATO EDUARDO FARIAS DE SOUSA

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8B2DB82800503915 CONSULTE EM <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>



Anexo I.b - Ranking das distribuidoras em relação ao **valor absoluto** do FEC apurado:
 NUC maior que 400 mil.

Ranking FEC Absoluto	Distribuidora	Região	FEC Apurado (interrupções)	FEC Limite (interrupções)
1º	CPFL- PIRATININGA	SE	3,87	5,81
2º	CPFL-PAULISTA	SE	4,03	6,35
3º	ELEKTRO	SE	4,38	6,50
4º	ENEL SP	SE	4,40	5,26
5º	LIGHT	SE	4,44	6,05
6º	ESS	SE	4,60	8,27
7º	EMS	CO	4,73	8,62
8º	EDP ES	SE	4,76	7,30
9º	EDP SP	SE	4,83	6,24
10º	ENEL CE	NE	5,03	7,82
11º	CPFL Santa Cruz	SE	5,09	7,89
12º	CEMIG-D	SE	5,24	7,29
13º	COSERN	NE	5,27	8,68
14º	EMG	SE	5,34	8,91
15º	EPB	NE	5,62	10,64
16º	RGE SUL	SU	5,89	8,29
17º	CELPE	NE	5,97	9,26
18º	CEBDIS	CO	6,04	7,57
19º	COPEL-DIS	SU	6,22	8,01
20º	RGE	SU	6,30	8,49
21º	ESE	NE	6,33	8,88
22º	COELBA	NE	6,43	8,43
23º	CEMAR	NE	6,93	11,47
24º	CELESC-DIS	SU	7,33	9,39
25º	ENEL RJ	SE	8,11	7,91
26º	CEEE-D	SU	8,85	8,79
27º	EMT	CO	9,14	19,05
28º	ETO	NO	9,35	18,01
29º	ENEL GO	CO	15,03	11,03
30º	CELPA	NO	15,55	25,09

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.



Anexo II.a - Ranking das distribuidoras em relação ao **valor absoluto** do DEC apurado:
 NUC menor ou igual a 400 mil.

Ranking DEC Absoluto	Distribuidora	Região	DEC Apurado (horas)	DEC Limite (horas)
1º	EFLJC	SU	1,56	10,00
2º	COOPERALIANÇA	SU	2,83	5,00
3º	MUXENERGIA	SU	4,52	9,00
4º	EBO	NE	4,56	13,16
5º	EFLUL	SU	5,18	10,00
6º	HIDROPAN	SU	5,22	13,00
7º	DEMEI	SU	5,25	9,00
8º	DMED	SE	6,03	7,00
9º	ENF	SE	6,65	10,24
10º	IENERGIA	SU	7,21	11,00
11º	ELFSM	SE	7,55	12,16
12º	SULGIPE	NE	7,93	17,41
13º	ELETROCAR	SU	9,87	11,43
14º	COCEL	SU	10,18	9,58
15º	CHESP	CO	12,08	14,16
16º	UHENPAL	SU	15,07	17,00
17º	FORCEL ⁽¹⁾	SU	-	9,00

⁽¹⁾ A distribuidora não apresentou a certificação do processo de coleta e apuração dos indicadores de continuidade.

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.



Anexo II.b - Ranking das distribuidoras em relação ao **valor absoluto** do FEC apurado:
 NUC menor ou igual a 400 mil.

Ranking FEC Absoluto	Distribuidora	Região	FEC Apurado (interrupções)	FEC Limite (interrupções)
1º	EFLJC	SU	1,77	8,00
2º	EBO	NE	2,63	9,84
3º	COOPERALIANÇA	SU	2,86	5,00
4º	MUXENERGIA	SU	3,84	8,00
5º	ENF	SE	3,90	9,48
6º	DMED	SE	4,41	6,52
7º	ELFSM	SE	4,70	9,37
8º	HIDROPAN	SU	5,09	11,00
9º	EFLUL	SU	5,76	8,00
10º	SULGIPE	NE	5,85	10,75
11º	IENERGIA	SU	6,14	10,00
12º	UHENPAL	SU	6,49	13,00
13º	DEMEI	SU	7,00	9,00
14º	COCEL	SU	7,83	7,58
15º	ELETROCAR	SU	9,70	8,86
16º	CHESP	CO	10,96	17,02
17º	FORCEL ⁽¹⁾	SU	-	9,00

⁽¹⁾ A distribuidora não apresentou a certificação do processo de coleta e apuração dos indicadores de continuidade.

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

